

LEI Nº 406/2005

Data: 18/05/2005

Autoriza o Poder Executivo a firmar cessão mediante Termo de Comodato com a Central das Associações Rurais do Distrito de Rio da Prata.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer cessão para a Central das Associações Rurais do Distrito de Rio da Prata de Nova Laranjeiras - , inscrita no CNPJ sob o nº 04.741.141/0001-16, em forma de Termo de Comodato um trator de marca Valtra BL 88, sob numero de serie BL 884513212 e numero do motor 420dsr80332.

Art. 2º - O Termo de comodato destina-se para a consecução dos serviços inerentes ao trator em benefício dos agricultores pertencentes a Central, visando proporcionar alternativa de geração de renda e aumento de postos de trabalho.

Art. 3º - O prazo para vigência do Termo de Comodato será por tempo determinado, ou seja por 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - A Central torna-se responsável pela guarda, manutenção e utilização do bem, não podendo desfazer, vender ou transferir para outra entidade, sem anuência e procedimentos cabíveis perante a Legislação vigente, cabendo responder criminalmente pelos atos de infração.

Art. 5º - A Central deverá prestar contas do estado de conservação quando requisitado pelo Poder Público.

Art. 6º - Cabe ao Chefe do Poder Executivo, em até 30 dias após publicação desta Lei, providenciar redação, discriminando obrigações e assinatura do Termo de Comodato, incumbindo o responsável legal da Central em dar concordância dos termos e assinatura.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 18 de maio de 2005.

Eugênio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal